



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

Missão de cuidar, visão de avançar!

Administração 2025 - 2028

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Referência: PROJETO DE LEI nº 001/2026/PODER EXECUTIVO, que “*Concede revisão geral anual da remuneração dos servidores do Poder Executivo do Município de Natalândia-MG*”.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Câmara Municipal de Natalândia-MG, Nobres Vereadores e Vereadora,

Encaminho anexo, o projeto de lei em referência, que tem por objetivo atender o disposto no inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, tratando da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Natalândia-MG.

O índice da revisão geral ora proposto é de 6,8% (seis inteiro e oito décimo por cento), sendo superior ao índice de reajuste concedido ao Piso Nacional do Magistério e semelhante ao índice utilizado pelo Governo Federal para a revisão do salário mínimo nacional.

Desta forma, busca-se com a presente revisão geral, unificar a revisão a todos os servidores do Poder Executivo do Município.

Com relação ao demonstrativo impacto financeiro e orçamento, a exigência de apresentação não se aplica para o presente caso, em conformidade com o disposto no § 6º, artigo 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Atenciosamente,


PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito Municipal